



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

DECRETO N. 2723/2009.

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Município de Cerqueira César para o exercício de 2009”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei n. 1.608 de 26 de novembro de 2008, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto **abre créditos adicionais suplementares** no orçamento anual do Município de Cerqueira César para o exercício de 2009 no valor de **R\$ 652.000,00 (seiscentos e cinqüenta e dois mil reais)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO		VALOR R\$
Poder:	EXECUTIVO	
Órgão:	02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária:	02.03.00 Coordenadoria de Promoção e Assistência Social	
Unidade Executora:	02.03.01 Administração Geral da Assistência Social	
Categoria Econômica:	3.3.50.43 – 01 – Subvenções Sociais	27.500,00
Unidade Executora:	02.03.03 Fundo Municipal da Infância e da Juventude	
Categoria Econômica:	3.3.90.39 – 01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	230.000,00
	Total da Unidade Orçamentária ►	257.500,00
Unidade Orçamentária:	02.04.00 Coordenadoria de Saúde	
Unidade Executora:	02.04.01 Administração Geral da Saúde	
Categoria Econômica:	3.3.50.43 – 01 – Subvenções Sociais	156.000,00
	Total da Unidade Orçamentária ►	156.000,00
Unidade Orçamentária:	02.06.00 Fundo Munut. Des. Ed. Bas. Valor. Prof. Educ. – FUNDEB	
Unidade Executora:	02.06.02 Educação Infantil – FUNDEB	
Categoria Econômica:	3.3.50.43 – 02 – Subvenções Sociais	208.000,00
Unidade Executora:	02.06.04 Educação Espec.al – FUNDEB	
Categoria Econômica:	3.3.50.43 – 02 – Subvenções Sociais	30.500,00
	Total da Unidade Orçamentária ►	238.500,00
	TOTAL GERAL ►	652.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão cobertura de recursos provenientes:

I – do **superávit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor de **R\$ 328.485,83 (Trezentos e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais, e oitenta e três centavos)**.

II – de **anulação parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R\$ 323.514,17 (trezentos e vinte e três mil quinhentos e quatorze reais e dezessete centavos)**, conforme classificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO		VALOR R\$
Poder:	EXECUTIVO	
Órgão:	02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária:	02.03.00 Coordenadoria de Promoção e Assistência Social	
Unidade Executora:	02.03.03 Fundo Municipal da Infância e da Juventude	
Categoria Econômica:	3.3.50.43 – 01 – Subvenções Sociais	198.514,17
	Total da Unidade Orçamentária ►	198.514,17
Unidade Orçamentária:	02.04.00 Coordenadoria de Saúde	
Unidade Executora:	02.04.02 Fundo Municipal de Saúde	
Categoria Econômica:	3.3.50.43 – 05 – Subvenções Sociais	32.000,00
	Total da Unidade Orçamentária ►	32.000,00
Unidade Orçamentária:	02.05.00 Coordenadoria de Educação e Cultura	
Unidade Executora:	02.05.02 Educação Infantil	
Categoria Econômica:	3.3.50.43 – 01 – Subvenções Sociais	60.000,00
Unidade Executora:	02.05.03 Educação Especial	




PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

Categoria Econômica:	3.3.50.43 – 01 – Subvenções Sociais	33.000,00
	Total da Unidade Orçamentária ►	93.000,00
	TOTAL GERAL ►	323.514,17

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 17 de fevereiro de 2009.


José Rossetto
Prefeito Municipal


Reg. e Publ. na data supra
Secretaria Municipal